# EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* GESTÃO PÚBLICA EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio da Faculdade de Engenharia, em convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) – Acordo de Cooperação no Processo SEI UFJF - 23071.947033/2022-09, torna público o Edital de Seleção de candidatos para o Curso de Especialização *Lato Sensu* "Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil", na modalidade semipresencial.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE n.º 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas, não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do curso. O curso terá a duração total de 12 meses, incluindo a defesa, a revisão e a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.2. O curso destina-se exclusivamente a diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato aprovado se compromete a confirmar a sua matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

## 2. DO CURSO

2.1. Informações sobre o curso podem ser obtidas exclusivamente no *site* do curso (**https://www2.ufjf.br/gppdc/**).

2.2. Para realização do curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento das seguintes condições:

i) ter acesso à internet com capacidade técnica suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

ii) ter o conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

iii) ter disponibilidade semanal de no mínimo 12h, para o cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;

iv) ter disponibilidade dos recursos necessários para comparecer às atividades presenciais (provas e defesas de TCC) que serão realizadas na Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Juiz de Fora (estão previstos, no mínimo, 3 (três) dias de prova e 1 (um) dia

para defesa de TCC), de acordo com o cronograma do curso, que será disponibilizado na página do curso, no *link* informado no item 2.1, até a data da confirmação da matrícula.

2.3. Para preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, é necessário possuir uma conta cadastrada no *Gmail* (www.gmail.com).

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 vagas, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Categorias | PÚBLICO-ALVO | VAGAS |
|---|---|---|
| A | Militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com formação superior em Curso reconhecido pelo Ministério da Educação. | 10 |
| B | Profissionais com formação superior em Curso reconhecido pelo Ministério da Educação. | 23 |
| --- | **TOTAL** | **33** |

## 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição ocorrerão no período das 10h do dia 24/04/2023 até às 22h do dia 26/05/2023.

4.2. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.1.

4.3. A solicitação de inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição (*link* no site do curso - **https://www2.ufjf.br/gppdc/**) e do envio da documentação indicada no item 4.8 deste edital.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições que não sejam pelo formulário eletrônico referido no item 4.3.

4.5. Só será considerada uma inscrição por candidato, computada por número de CPF. No caso de mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a inscrição de envio mais recente.

4.6. Ao finalizar o preenchimento de sua solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar, em campo específico no formulário, que o mesmo “leu e aceitou todos os termos e exigências descritas neste Edital 01/2023”.

4.7. Toda a documentação a ser analisada nas etapas de seleção deste edital deverá ser enviada *online* no ato de solicitação da inscrição. Só serão aceitos documentos digitalizados e enviados no formato pdf.

4.8. A documentação a ser enviada no ato de solicitação da inscrição compreende:

i) Cópia do documento original de Identificação oficial (Documentos aceitos: - Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, - Corpos de Bombeiros e Polícia Federal; - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados; - Carteira de Registro Nacional Migratório; - Documento provisório de Registro Nacional Migratório; - Identificação fornecida por ordens ou

conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; - Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; - Certificado de Dispensa de Incorporação; - Certificado de Reservista; - Passaporte; -Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; - Identidade funcional de acordo com o Decreto 5.703/2006). Para os militares do CBMMG (cópia da Carteira Especial de Identidade – CEI ou Carteira de Identidade Militar - CIM);

ii) Cópia do documento que contenha o número de CPF;

iii) Cópia do documento original do diploma de graduação (apenas frente) ou declaração de colação de grau com menção à data de colação de grau. No caso de opção pela declaração de colação de grau, esta deverá ter data de expedição posterior a 07 de agosto de 2022;

iv) Documentos comprobatórios para a Análise do Currículo (Anexo I);

v) Arquivo do Pré-Projeto de Pesquisa (Anexo 2);

4.9. Serão de total responsabilidade do candidato a veracidade e a integridade dos arquivos e das informações constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste edital.

4.10. Caso algum dos documentos do item 4.8 (i, ii e iii) não seja enviado, esteja ilegível ou algum arquivo esteja corrompido, o candidato **será eliminado** (**indeferido**) na etapa **Inscrição**.

4.11. Os documentos comprobatórios para análise de currículo (item 4.8 - iv) que estiverem ilegíveis ou em arquivo corrompido **não serão considerados** para pontuação na **Análise do Currículo**.

4.12. O arquivo do pré-projeto que estiver corrompido ou com número de páginas superior ao máximo permitido no Anexo 2 **receberá pontuação zero** na **Análise do Pré-Projeto**.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio *online* da documentação completa referida neste edital para o deferimento de sua inscrição.

4.14. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das condições contidas neste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em três etapas de julgamento: **Inscrição**, **Análise do Currículo** e **Análise do Pré-Projeto**.

5.2. A etapa de **Inscrição** é eliminatória. Nesta etapa, serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação obrigatória, conforme o item 4.8 deste edital.

5.3. A etapa de **Análise do Currículo** é eliminatória e classificatória, compreendendo o somatório da pontuação dos itens discriminados no Anexo 1. Estarão classificados para a etapa de **Análise do Pré-Projeto** apenas os 50 primeiros colocados.

5.3.1. Na análise do currículo será usada uma casa decimal, sendo considerada a nota 100 para o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, e atribuindo-se aos demais candidatos(as) notas proporcionais a sua pontuação, referidas à maior pontuação.

5.3.2. Se o número de candidatos inscritos for igual ou inferior a 50, todos os candidatos com a inscrição deferida estarão classificados para a etapa de **Análise do Pré-Projeto**.

5.4. A etapa de **Análise do Pré-Projeto** é classificatória e compreende o somatório da pontuação dos itens discriminados no Anexo 2.

5.5. A **Nota** do candidato que não for eliminado será composta pela soma da **Nota Do Currículo** (Peso 50%) e da **Nota do Pré-Projeto** (Peso 50%).

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma completo do processo seletivo consta do quadro a seguir:

| PERÍODO/DATA | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| 24/04/2023 a 23/05/2023 | Envio de documentos para solicitação de inscrição (Item 4) | Candidato |
| 04/06/2023 | Publicação do resultado da etapa **Inscrição** (Deferido ou Indeferido), conforme (Item 8) | Comissão |
| 05/06/2023 | Interposição de recurso referente ao resultado da Etapa de **Inscrição** em Formulário Eletrônico Específico (Item 9) | Candidato |
| 14/06/2023 | Divulgação do resultado dos recursos referentes à Etapa de **Inscrição** (Item 8) | Comissão |
| 10/07/2023 | Publicação do resultado do julgamento das etapas **Análise do Currículo e Análise do Pré-Projeto** (Item 8). | Comissão |
| 11/07/2023 | Interposição de recurso referente ao resultado das etapas **Análise do Currículo e Análise do Pré-Projeto** em Formulário Eletrônico Específico (Item 9) | Candidato |
| 17/07/2023 | Divulgação do **Resultado Final** com o nome dos aprovados e dos excedentes (Item 8). | Comissão |
| 18/07/2023 a 21/07/2023 | Período de Matrícula dos Aprovados (Item 10). | Candidato |
| 24/07/2023 | Convocação dos Excedentes em caso de vagas ociosas (Item 8) | Comissão |
| 25/07/2023 a | Período de Matrícula de Excedentes em caso de vagas ociosas (Item 8) | Candidato |

| PERÍODO/DATA | DESCRIÇÃO | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| 26/07/2023 | | |
| 07/08/2023 | Início das Aulas | - |

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O desempate na etapa de **Análise do Currículo** será realizado levando-se em conta a idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.°10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

7.2. O desempate na etapa de **Análise do Pré-Projeto** será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

i) Primeiramente, o candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.°10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Ainda prevalecendo o empate, o candidato com a maior pontuação obtida no item “Justificativa”.

7.3. O desempate na **Nota Final** será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

i) Primeiramente, o candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.°10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

ii) Ainda prevalecendo o empate, o candidato com a maior pontuação obtida na etapa de **Análise do Currículo**.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do processo de seleção serão publicados somente no *site* do curso (**https://www2.ufjf.br/gppdc/**) e nos prazos especificados no cronograma do item 6.1.

8.2. O Resultado Final será publicado com o nome dos aprovados e classificados, em ordem decrescente de pontuação.

8.3. Serão convocados para matrícula os 33 primeiros colocados, considerando as vagas definidas no item 3 deste edital.

8.4. Os excedentes classificados ficarão em lista de espera (de acordo com o enquadramento da vaga descrito item 3). Na existência de vagas ociosas, serão convocados na sequência da ordem de classificação.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. No caso de recurso quanto a uma das etapas desta seleção, deverá o mesmo ser realizado exclusivamente por meio de preenchimento de formulário específico (Anexo III), através do *link* disponível no *site* do curso (**https://www2.ufjf.br/gppdc/**).

9.2. Recursos encaminhados fora da data estipulada serão considerados intempestivos.

9.3. Não serão analisados documentos enviados junto com a solicitação de recurso (Anexo III).

9.4. Os recursos devem expressar de forma clara e objetiva as razões específicas para cada questão contestada, sob pena de indeferimento por parte da comissão de seleção.

9.5. Caberá à comissão de seleção decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá novo recurso.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado no *site* do curso (**https://www2.ufjf.br/gppdc/**) e nas datas definidas no cronograma constante do item 6.1.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato cujo nome conste na relação de aprovados e classificados deverá efetuar a sua matrícula no período previsto no cronograma do item 6.1.

10.2. A matrícula deve ser realizada pelo SIGA-X, conforme as orientações fornecidas no *site* do curso.

10.3. Para efetivação da matrícula, deverão ser enviados no sistema SIGA-x os seguintes documentos: certidão de nascimento/casamento; documento oficial de identidade; documento onde conste o número do CPF; diploma de graduação, frente e verso, ou, na falta deste, declaração de conclusão recente, com menção à data de colação de grau.

10.4. Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula.

10.5. A ausência da matrícula será considerada como desistência, sendo chamado o próximo candidato, segundo a ordem de classificação.

10.6. Havendo necessidade da documentação física, a UFJF reserva o direito de solicitar cópia da documentação comprobatória, autenticada em cartório para os estudantes matriculados, a qualquer tempo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem a exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

11.2. A pessoa com deficiência (PCD) deverá informar a sua condição no ato da inscrição, para que as respectivas condições de acessibilidade, e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.

11.3. Os casos omissos relacionados a este edital serão julgados pela comissão de seleção.

## 12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

12.1. Ficam definidos os seguintes membros da comissão de seleção:

i) Tatiana Tavares Rodriguez – UFJF
ii) Christian Ricardo Ribeiro – UFJF
iii) Júlia Righi de Almeida - UFJF

iv) Marcio Marangon – UFJF
v) Franciene Aparecida da Silveira - UFJF
vi) Alysson Miranda de Freitas
vii) Alexandre Humia Casarim - CBMMG

Juiz de Fora, 24 de abril de 2023.

Profa. Tatiana Tavares Rodriguez
Coordenadora do Curso

## ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

| Indicador | | Período/ Quantidade | Pontuação por período/quantidade | Máxima pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Mestrado (concluído) | Unidade concluída | 12 | 36 |
| | Doutorado (concluído) | | 36 | |
| 2 | Curso na área de Proteção e Defesa Civil com temáticas relacionadas à Lei Federal n.º 12.608/2012 (mínimo de 20 horas) | Unidade concluída | 4 | 8 |
| 3 | Estágio na área de Proteção e Defesa Civil, devidamente comprovado por documentação oficial | Semestre | 4 | 8 |
| 4 | Publicação de artigo técnico em periódico (últimos 5 anos) | Unidade publicada | 4 | 8 |
| 5 | Exercício profissional em órgão público em Proteção e Defesa Civil, devidamente comprovado por documentação oficial | Ano | 18 | 36 |
| 6 | Exercício profissional em órgão público não relacionado à Proteção e Defesa Civil, devidamente comprovado por documentação oficial | Ano | 9 | 18 |

**Obs.:** A nota final em *Curriculum Vitae* será atribuída proporcionalmente à nota máxima obtida por um dos candidatos (referencial de 100 pontos), com uma casa decimal.

## ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente enviado em formato .pdf, com no máximo 2 (duas) páginas, além da capa, e versar sobre temas relacionados à Proteção e Defesa Civil.

O Pré-Projeto deve conter, apenas, os itens: Título; Justificativa; Objetivo; Metodologia; Cronograma e Referências.

Para escrita do Pré-Projeto, observar as instruções descritas a seguir:

**Título:** Defina um título para o pré-projeto. O título deve conter o tema e estar relacionado ao objetivo geral. Utilize no máximo 2 (duas) linhas para o título.

**Justificativa:** Defina a situação-problema, citando dados ou informações significativas que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema com base em bibliografia (fontes de consulta).

Observação: As referências (fontes de consulta) podem ser relatórios técnicos, artigos, livros, normas, leis, sites institucionais, entre outros. Utilize o sistema autor/data para citar a referência no texto nas formas de citação direta e/ou indireta.

Ver exemplos de citação direta e indireta no Apêndice D (página 58) do documento "Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos" disponível em: <**https://www2.ufjf.br/biblioteca/wp-content/uploads/sites/56/2020/08/Manual-2020-revisado.pdf**>.

**Objetivo:** Enuncie o objetivo geral a ser alcançado na pesquisa. Enuncie os objetivos específicos necessários ao alcance do objetivo geral.

**Metodologia:** Explique como pretende atingir o objetivo, explicitando o tipo de pesquisa a ser utilizado (estudo de caso, experimental etc.).

**Cronograma:** Apresente um cronograma das atividades a serem executadas, considerando o tempo total de 6 meses. Incluir, obrigatoriamente, as etapas de defesa, revisão e entrega final da monografia.

**Referências:** Listar todas e apenas as referências que foram inseridas no texto.

Ver exemplos de como elaborar referências no Apêndice A (página 49) do documento "Manual de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos" disponível em: <**https://www2.ufjf.br/biblioteca/wp-content/uploads/sites/56/2020/08/Manual-2020-revisado.pdf**>.

A pontuação do Pré-Projeto seguirá os critérios da tabela a seguir, apresentados por item.

**Tabela de Pontuação para o pré-projeto (Anexo II):**

| Item | Requisitos | Pontuação |
|---|---|---|
| Título | Relação com a temática do curso e com o objetivo geral | 0 ou 5 ou 10 |
| | Extensão do título (máximo de 2 linhas) | 0 ou 5 |
| Justificativa | Delimitação da situação-problema | 0 ou 5 ou 10 |
| | Fundamentação (argumentação e relevância) | 0 ou 10 ou 20 |
| | Uso de Bibliografia (fontes de consulta) | 0 ou 5 |
| Objetivo | Adequação do objetivo à situação-problema | 0 ou 5 ou 10 |
| | Delimitação e clareza dos objetivos geral e específicos | 0 ou 5 ou 10 |
| Metodologia | Adequação aos objetivos | 0 ou 5 ou 10 |
| | Indicação de um tipo de pesquisa | 0 ou 5 |
| Cronograma | Cronograma mensal no período máximo de 6 meses com inclusão dos itens obrigatórios | 0 ou 5 |
| | Adequação ao cronograma do curso | 0 ou 5 |
| Referências | Inclusão de todas as referências (fontes de consulta) citadas no texto | 0 ou 5 |

## ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado da seleção de alunos para o Curso de Especialização *Lato Sensu* "Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil".

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N.º 01/2023, realizado pela comissão de seleção do Curso de Especialização *Lato Sensu* "Gestão Pública em Proteção e Defesa Civil".

Eu, ....., portador do documento de identificação oficial n.º....., apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra resultado do edital n.º 01/2023.

A decisão objeto de contestação é a respeito da etapa: .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

| |
|---|
| |

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes informações:

| |
|---|
| |

Juiz de Fora ,.....de.....de 2023.

.....

Assinatura do(a) candidato(a).

**O MODELO DE RECURSO PREENCHIDO PELO CANDIDATO E ENVIADO NO FORMULÁRIO DE RECURSO ESTÁ DISPONÍVEL PARA *DOWNLOAD* NO SITE https://www2.ufjf.br/gppdc/.**